

**LEI No. 1553/2014.**

**DATA:** 12 de setembro de 2014

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404- Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016– Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04– Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122– Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.096– Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	53.652,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0006– Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602- Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122– Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Alunos Atendidos		01	7.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603- Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361– Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 –Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos		01	345.000,00

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367- Educação Especial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.013 - Educação Especial	A	Alunos Atendidos		01	5.300,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604- Ensino Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365- Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 - Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	180.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0008- Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801- Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Preservação em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301- Atenção Basica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038- Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	66.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0012- Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782- Transporte Rodoviario				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.163- Divisão de Serviços Rodoviarios	A	Pessoas Atendidas		01	100.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1200 - Secretaria Municipal de Assistencia Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201- Gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	08- Assistencia Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.070- Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	A	Pessoas Atendidas		01	13.877,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203- Fundo Municipal de Assistencia Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Básica				

<b>FUNÇÃO:</b>	08- Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241- Assistência ao Idoso				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.084- Atendimento a Pessoa Idosa	A	Pessoas Atendidas		01	6.250,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1205- Fundo Municipal de Habitação Interesse Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0021 - Habitação Popular				
<b>FUNÇÃO:</b>	16- Habitação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	482- Habitação Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.169- Manutenção Departamento Habitação	A	Pessoas Atendidas		01	3.400,00

**Art. 2º.-** Fica reduzido em **R\$ 350.679,00** (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0405- Depto de Compras, Licitações e Contratos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016- Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04- Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452- Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.099- Manutenção do Depto de Compras, Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativo		01	40.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602- Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 - Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos		01	24.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604- Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 - Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 - Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009- Manutenção da Infra Estrutura Urbana				

<b>FUNÇÃO:</b>	15- Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452- Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.167- Manutenção dos Serviços Publicos	A	Pessoas Atendidas		01	100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 - Secretaria Municipal de Assistencia Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201- Gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	08- Assistencia Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122- Administração Geral				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.070- Manutenção da Assistencia Social	A	Apoio Administrativo		01	10.000,00

<b>FUNÇÃO:</b>	14- Direitos da Cidadania				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.083- Manutenção das Atividades dos Conselhos Mun. de Politicas Publicas	A	Apoio Administrativo		01	1.108,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203- Fundo Municipal de Assistencia Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Basica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08- Assistencia Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244- Assistencia Comunitaria				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.208 - Mobiliarios, Veiculos e Equipamentos - CRAS	A	Outros Produtos		01	1.571,00
2.085 - Manutenção da Rede de Atenção a Familia - CRAS	A	Pessoas Atendidas		01	15.360,00
2.093 - Organizar e Prover a Oferta de Beneficios Eventuais	A	Pessoas Atendidas		01	26.640,00
2.133 - Manutenção da Rede de Atenção a Familia -Provopar	A	Pessoas Atendidas		01	14.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 - Secretaria Municipal de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1302- Divisão de Incentivo e Difusão Cultural				
<b>PROGRAMA:</b>	0028- Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13- Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392- Difusão da Cultura				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.076- Teatro, Dança, Circo e Cinema	A	Pessoas Atendidas		01	12.000,00
2.081 - Eventos Civicos e Datas Comemorativas	A	Pessoas Atendidas		01	6.000,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 780.979,00** (Setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404- Departamento Administrativo	
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 085	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 - 087	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.652,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino	
<b>12.122.0016.2.013</b>	<b>Manutenção do Departamento de Ensino</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 - 112	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - 133	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 325.00000
3.1.90.16.00 - 137	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
<b>12.367.0004.6.013</b>	<b>Educação Especial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 - 156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
3.1.90.16.00 - 157	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 800,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 - 160	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00 - 161	Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
3.1.90.16.00 - 163	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801- Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 213	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 66.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Divisão de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 318	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 322	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário	
<b>08.122.0016.2.070</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 331	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 11.172,00
3.1.90.13.00 - 332	Obrigações Patronais	R4 2.705,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.241.0024.2.084</b>	<b>Atendimento a Pessoa Idosa</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 361	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
3.1.90.13.00 - 362	Obrigações Patronais	R\$ 850,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1205- Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
<b>16.482.0021.2.169</b>	<b>Manutenção do Departamento de Habitação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 412	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 2.850,00
3.1.90.13.00 - 413	Obrigações Patronais	R\$ 550,00

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso

I - o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 430.300,00** (Quatrocentos e trinta mil e trezentos reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

101 – FUNDEB 60%

1325.01.53.00.00-28	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	R\$ 60.000,00
1724.01.00.00.00-76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizações Profissionais da Educação-FUNDEB	R\$ 370.300,00

II - a redução do valor de R\$ 350.679,00 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0405- Depto. de Compras, Licitações e Contratos	
<b>04.122.0016.2.099</b>	<b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino	
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 119	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre transferências Constitucionais	
3.1.90.13.00 - 162	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 312	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 313	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário	
<b>08.122.0016.2.070</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 334	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>14.422.0016.2.083</b>	<b>Manutenção Atividades Conselhos Municipais Políticas Públicas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 - 354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.108,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.1.208</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - CRAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 -2164	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.571,00
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.360,00
<b>08.244.0024.2.093</b>	<b>Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 - 394	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 - 395	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.640,00
<b>08.244.0024.2.133</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família - PROVOPAR</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (livres)	
3.1.50.43.00 - 396	Subvenções Sociais	R\$ 14.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1302- Divisão de Incentivo e Difusão Cultural	
<b>13.392.0028.2.076</b>	<b>Teatro, Dança, Circo e Cinema</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 424	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 425	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00
<b>13.392.0028.2.081</b>	<b>Eventos Cívicos e Datas Comemorativas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.31.00 - 435	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 6.000,00

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de Setembro de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**

Prefeito

## CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### FONTE DE RECURSOS 101 - FUNDEB

#### 1 - Arrecadação realizada/prevista para o exercício de 2014 da Fonte 101-FUNDEB

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 31.08	PREVISÃO 01.09 a 31.12	TOTAL
101 - FUNDEB	4.662.446,14	1.766.087,86	6.428.534,00
<b>SALDO</b>	<b>4.662.446,14</b>	<b>1.766.087,86</b>	<b>6.428.534,00</b>

#### 2 - Arrecadação no exercício de 2013:

PERÍODO/FONTE	ARRECADAÇÃO 01.01 a 31.08	ARRECADADO 01.09 a 31.12	TOTAL
101-FUNDEB	3.797.076,75	2.075.412,05	5.872.488,80
<b>SALDO</b>	<b>3.797.076,75</b>	<b>2.075.412,05</b>	<b>5.872.488,80</b>

#### I - Cálculo da Taxa de Incremento

Arrecadação de 01.01 a 31.08.14 (A).....	4.662.446,14
Arrecadação de 01.01 a 31.08.13 (B).....	3.797.076,75
<b>Taxa de Incremento (C=A/B).....</b>	<b>1, 227904108</b>

#### II - Arrecadação no 2º período de 2013 x taxa de incremento

2.075.412,05	X	1, 227904108	<b>2.548.800,00</b>
--------------	---	--------------	---------------------

#### III - Demonstração do cálculo do provável excesso de arrecadação:

1 - Previsão da Receita de Recursos FUNDEB para 2014 (C).	<b>6.428.534,00</b>
2 - Arrecadação para o exercício de 2014:	
a) 01.01.2014 à 31.08.2014.....	4.662.446,14
b) 01.09.2014 à 31.12.2014.....	2.548.800,00
<b>Total (D) .....</b>	<b>7.211.246,14</b>
<b>Provável excesso fonte de recursos FUNDEB (E= D-C).....</b>	<b>782.712,14</b>
Créditos já abertos.....	0
<b>Saldo disponível.....</b>	<b>782.712,14</b>

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de setembro de 2014

CLÁUDIO EBERHARD  
Prefeito

ISAÍAS ALVES  
Secretário de Planejamento

JOSÉ GIEMBO  
Contador